SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0610

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2012/PMC

A Prefeita Constitucional do Município de Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento as determinações contidas no art. 26, "CAPUT" da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, HOMOLOGA E RATIFICA o ato de inexigibilidade Nº 012/2012, praticado por esta municipalidade, embasado no art. 25, III da lei Nº 8.666/93, alterada, para a Contratação direta de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da Banda **FORRÓ DA CURTIÇÃO** no dia 20 de Junho de 2012 no evento SÃO JOÃO 2012 em praça publica na Cidade de Conceição - PB, com a pessoa jurídica ADRIANO DE ARAUJO AQUINO**,** no valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujas despesas correrão à conta da DOTAÇÃO – 23.695.1029.1037 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - FONTE DE RECURSOS – 0280-SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.
Conceição, 18 de Junho de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:343D14E7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2012/PMC

A Prefeita Constitucional do Município de Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento as determinações contidas no art. 26, "CAPUT" da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, HOMOLOGA E RATIFICA o ato de inexigibilidade Nº 013/2012, praticado por esta municipalidade, embasado no art. 25, III da lei Nº 8.666/93, alterada, para a Contratação direta de empresa idônea detentora de exclusividade, para apresentação do show do Cantor TOM OLIVEIRA no dia 21 de Junho de 2012 no evento SÃO JOÃO 2012 em praça publica na Cidade de Conceição - PB, com a pessoa jurídica ADRIANO DE ARAUJO AQUINO**,** no valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujas despesas correrão à conta da DOTAÇÃO – 23.695.1029.1037 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - FONTE DE RECURSOS – 0280-SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.
Conceição, 18 de Junho de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:279C0F0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **ABILENE DIAS MACEDO,** matrícula nº 65181, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/06/2012 a 14/07/2012**.**

Picuí-PB, 15 de junho de 2012.

JOSÉ ONILDO F. CAVALCANTI
Secretário de Administração

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:035112D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA SALETE DINIZ,** matrícula nº 607, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2012 a 24/07/2012**.**

Picuí-PB, 15 de junho de 2012.

JOSÉ ONILDO F. CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:71B3C21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **SEBASTIANA LUCIVANIA FARIAS DOS SANTOS,** matrícula nº 359, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/06/2012 a 20/07/2012**.**

Picuí-PB, 15 de junho de 2012.

JOSÉ ONILDO F. CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C91F5F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **THEMIS DO SOCORRO MACEDO CAVALCANTI LIMA,** matrícula nº 829, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/07/2012 a 07/08/2012**.**

Picuí-PB, 15 de junho de 2012.

JOSÉ ONILDO F. CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C59CE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **JOAO BATISTA DE BARROS,** matrícula nº. 330, Agente de Segurança, ora a disposição do FORUM, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 01/07/2012 a 27/12/2012.

Picuí-PB, 14 de junho de 2012.

JOSÉ ONILDO F. CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0FDD8343

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB torna público para conhecimento dos interessados que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos CEJA da Rede pública do Município de Pombal, (conforme consta especificado no Anexo 1 deste Edital), os seguintes Grupos Proponentes vencedores:

Grupo I	**Descrição do Produto**	**Und**	**Quant.**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
Manoel Severino da Silva	Acerola	Kg	360	5,00	1.800,00
	Manga	Kg	360	5,00	1.800,00
	Goiaba	Kg	360	5,00	1.800,00
	Tamarino	Kg	360	5,00	1.800,00
SUB-TOTAL					**7.200,00**
Valdenor José da Silva	Acerola	Kg	360	5,00	1.800,00
	Manga	Kg	360	5,00	1.800,00
	Goiaba	Kg	360	5,00	1.800,00
	Tamarino	Kg	360	5,00	1.800,00
	Cajú	Kg	360	5,00	1.800,00
SUB-TOTAL					**9.000,00**
Paulo Roberto de Freitas	Acerola	Kg	360	5,00	1.800,00
	Manga	Kg	360	5,00	1.800,00
	Goiaba	Kg	360	5,00	1.800,00
	Tamarino	Kg	360	5,00	1.800,00
	Cajú	Kg	360	5,00	1.800,00
SUB-TOTAL					**9.000,00**
Manuel José da Silva	Acerola	Kg	360	5,00	1.800,00
	Manga	Kg	360	5,00	1.800,00
	Goiaba	Kg	360	5,00	1.800,00
	Tamarino	Kg	360	5,00	1.800,00
	Cajú	Kg	360	5,00	1.800,00
SUB-TOTAL					**9.000,00**
TOTAL					**34.200,00**

Grupo II	**Descrição do Produto**	**Und**	**Quant.**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
Mara Solange de Oliveira Matos	Bolo	Kg	682	6,00	4.092,00
	Macaxeira	Kg	164	1,20	196,80
	Jerimum de leite	Kg	36,3	1,00	36,30
	Mamão	Kg	72,7	1,20	87,24
	Pimentão	Und	385	0,25	96,25
	Alface	Und	44	1,20	52,80
	Coentro	Molho	244	0,25	61,00
	Ervas p/ chá	Molho	29	1,00	29,00
SUB-TOTAL					**4.651,39**
Janildo Matos da Silva	Bolo	Kg	682	6,00	4.092,00

	Macaxeira	Kg	164	1,20	196,80
	Jerimum de leite	Kg	36,3	1,00	36,30
	Mamão	Kg	72,7	1,20	87,24
	Pimentão	Und	385	0,25	96,25
	Alface	Und	44	1,20	52,80
	Coentro	Molho	244	0,25	61,00
	Ervas p/ chá	Molho	29	1,00	29,00
SUB-TOTAL					**4.651,39**
Luzenilda Nóbrega de M. Silva	Bolo	Kg	682	6,00	4.092,00
	Macaxeira	Kg	164	1,20	196,80
	Jerimum de leite	Kg	36,3	1,00	36,30
	Mamão	Kg	72,7	1,20	87,24
	Pimentão	Und	385	0,25	96,25
	Alface	Und	44	1,20	52,80
	Coentro	Molho	244	0,25	61,00
	Ervas p/ chá	Molho	29	1,00	29,00
SUB-TOTAL					**4.651,39**
Irenildo Matos de Almeida	Bolo	Kg	682	6,00	4.092,00
	Macaxeira	Kg	164	1,20	196,80
	Jerimum de leite	Kg	36,3	1,00	36,30
	Mamão	Kg	72,7	1,20	87,24
	Pimentão	Und	385	0,25	96,25
	Alface	Und	44	1,20	52,80
	Coentro	Molho	244	0,25	61,00
	Ervas p/ chá	Molho	29	1,00	29,00
SUB-TOTAL					**4.651,39**
Maria das Graças Freires	Bolo	Kg	682	6,00	4.092,00
	Macaxeira	Kg	164	1,20	196,80
	Jerimum de leite	Kg	36,3	1,00	36,30
	Mamão	Kg	72,7	1,20	87,24
	Pimentão	Und	385	0,25	96,25
	Alface	Und	44	1,20	52,80
	Coentro	Molho	244	0,25	61,00
	Ervas p/ chá	Molho	29	1,00	29,00
SUB-TOTAL					**4.651,39**
Francinilda Matos de Almeida	Bolo	Kg	682	6,00	4.092,00
	Macaxeira	Kg	164	1,20	196,80
	Jerimum de leite	Kg	36,3	1,00	36,30
	Mamão	Kg	72,7	1,20	87,24
	Pimentão	Und	385	0,25	96,25
	Alface	Und	44	1,20	52,80
	Coentro	Molho	244	0,25	61,00
	Ervas p/ chá	Molho	29	1,00	29,00
SUB-TOTAL					**4.651,39**
Doracy Maria de Matos	Bolo	Kg	682	6,00	4.092,00
	Macaxeira	Kg	164	1,20	196,80
	Jerimum de leite	Kg	36,3	1,00	36,30
	Mamão	Kg	72,7	1,20	87,24
	Pimentão	Und	385	0,25	96,25
	Alface	Und	44	1,20	52,80
	Coentro	Molho	244	0,25	61,00
	Ervas p/ chá	Molho	29	1,00	29,00
SUB-TOTAL					**4.651,39**
Ademir Freires de Almeida	Bolo	Kg	682	6,00	4.092,00
	Macaxeira	Kg	164	1,20	196,80
	Jerimum de leite	Kg	36,3	1,00	36,30
	Mamão	Kg	72,7	1,20	87,24
	Pimentão	Und	385	0,25	96,25
	Alface	Und	44	1,20	52,80
	Coentro	Molho	244	0,25	61,00
	Ervas p/ chá	Molho	29	1,00	29,00
SUB-TOTAL					**4.651,39**
Ademar Freires de Almeida	Bolo	Kg	682	6,00	4.092,00
	Macaxeira	Kg	164	1,20	196,80
	Jerimum de leite	Kg	36,3	1,00	36,30
	Mamão	Kg	72,7	1,20	87,24
	Pimentão	Und	385	0,25	96,25
	Alface	Und	44	1,20	52,80
	Coentro	Molho	244	0,25	61,00
	Ervas p/ chá	Molho	29	1,00	29,00
SUB-TOTAL					**4.651,39**
Francinaldo Freires de Matos	Bolo	Kg	682	6,00	4.092,00
	Macaxeira	Kg	164	1,20	196,80
	Jerimum de leite	Kg	36,3	1,00	36,30
	Mamão	Kg	72,7	1,20	87,24
	Pimentão	Und	385	0,25	96,25
	Alface	Und	44	1,20	52,80
	Coentro	Molho	244	0,25	61,00
	Ervas p/ chá	Molho	29	1,00	29,00
SUB-TOTAL					**4.651,39**
Irismar de Sousa Matos Santos	Bolo	Kg	682	6,00	4.092,00
	Macaxeira	Kg	164	1,20	196,80
	Jerimum de leite	Kg	36,3	1,00	36,30
	Mamão	Kg	72,7	1,20	87,24
	Pimentão	Und	385	0,25	96,25
	Alface	Und	44	1,20	52,80
	Coentro	Molho	244	0,25	61,00
	Ervas p/ chá	Molho	29	1,00	29,00
SUB-TOTAL					**4.651,39**
Francisco Lindolfo de Sousa	Bolo	Kg	682	6,00	4.092,00
	Macaxeira	Kg	164	1,20	196,80
	Jerimum de leite	Kg	36,3	1,00	36,30
	Mamão	Kg	72,7	1,20	87,24
	Pimentão	Und	385	0,25	96,25
	Alface	Und	44	1,20	52,80
	Coentro	Molho	244	0,25	61,00
	Ervas p/ chá	Molho	29	1,00	29,00
SUB-TOTAL					**4.651,39**
TOTAL					**55.816,68**
TOTAL GERAL					**90.016,68**

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:6675F113

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00108/2012

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às **14:00 horas** do dia 29 **de Junho de 2012**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ELETRICAS AUTOMOTIVA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 18 de Junho de 2012

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:D11F8F36

GABINETE
LEI N° 1.536, DE 15 DE JUNHO DE 2012

LEI Nº 1.536, DE 15 DE JUNHO DE 2012

ALTERA O QUADRO DO ANEXO I DA LEI Nº 1.356, DE 26 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal, aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o QUADRO DO ANEXO I da Lei Municipal nº 1.356, de 26 de maio de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

N.º	Cargos	Vencimentos R$	N.º Vagas
01	Agente Comunitário de Saúde	871,00	72

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0D9C5E5F

GABINETE
LEI N° 1.537, DE 15 DE JUNHO DE 2012

LEI N° 1.537, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

DENOMINA DE "JOÃO LUCIO TRIGUEIRO (João dos Santos" UMA DAS RUAS DA NOSSA CIDADE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal, aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1o – Denomina "JOÃO LUCIO TRIGUEIRO(João dos Santos)", , uma das ruas de nossa cidade.**Art. 2° -** As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no orçamento deste Município de Pombal Estado da Paraíba. **Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4BE5D028

GABINETE
LEI N° 1.538, DE 15 DE JUNHO DE 2012

LEI N° 1.538, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Acrescenta o art. 38-A e o Anexo I à Lei Municipal n° 1.330, de 08 de novembro de 2007, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal, aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1o – Esta lei cria cargos na estrutura da Secretaria de Saúde, no âmbito da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, responsável pela execução do controle de zoonoses do Município de Pombal.**Art. 2° -** A Lei Municipal n° 1.330, de 08 de novembro de 2007, que dispõe sobre o controle de zoonoses do Município de Pombal, Estado da Paraíba, e dá outras providências, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 38-A e Anexo I:"Art. 38-A. fica criado o cargo público de provimento efetivo de Agente de Zoonoses , a ser preenchido mediante concurso público ou de provas e títulos.§ 1° - O Cargo público criado por esta lei terá o quantitativo, vencimentos e carga horária semanal, fixados conforme o Anexo I.§ 2° - É requisito básico para o cargo de Agente de Zoonoses, o ensino médio completo".**Art. 3° -** As despesas orçamentárias decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.. **Art. 4° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5° -** Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO I

TABELA DE CARGO, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE ZOONOSES	3	R$ 622,00	40h

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EACB947F

GABINETE
LEI N° 1.539, DE 15 DE JUNHO DE 2012

LEI N° 1.539, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICIPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal, aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1o – Fica criada a coordenadoria da mulher, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher.**Art. 2° -** Compete a Coordenadoria da mulher:**I** – dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;**II** – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e os movimentos sociais no município, constituindo fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas á mulher;**III** – efetuar assessoramento com assistência e articulação para criação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;IV – dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos á mulher em assuntos do seu interesse que envolva saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça etnia, comunicação, participação política e outros;**V** – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;**VI** - prestar assessoramento ao (a) Prefeito (a) do município de Pombal, em questões que digam respeito aos direitos da mulher;**VII** – acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento das denúncias relativas á discriminação e violação dos direitos da mulher, além de garantir assessoramento jurídico no que tange a preservação e manutenção dos direitos;**VIII** – promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas do gênero;**IX** – efetuar intercambio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e estrangeiras, envolvidas com o assunto mulher, visando á busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas;**X** – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior;**XI** – constituir em um banco de dados, através de um sistema informatizado, contendo dados estatísticos, relatórios de pesquisas, gráficos com dados relativos á realidade da mulher pombalense, programas e projetos que contemplem a equidade de gênero e/ou aqueles desenvolvidos com mulheres visando ao empoderamento, a ser disponibilizado para consultas;**XII** – construir em um centro de documentação e informações, disponibilizando bibliografia e documentários com caráter educativo sobre as temáticas que envolvam as relações de gêneros e outros;**XIII** – assessorar na elaboração de projetos de pesquisa para subsidiar estudos e definir prioridades em relação ás demandas e necessidades básicas das mulheres pombalenses;**XIV** – disponibilizar uma lista de instituições de fomento governamentais não-governamentais, em âmbito nacional e internacional para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero visando solicitação de financiamento;**XV** – articular na perspectiva de redes, ONGs, movimentos sociais, fóruns de mulheres, subsídios que contemplem a equidade de gênero;**XVI** - com base em dados de pesquisa, a partir das demandas postas por mulheres, principalmente á

raça/etnia, a geracional, as artesãs, as pescadoras, a s agriculturas, para as mulheres que habitam em Pombal;**XVII** – assessorar na elaboração de projetos que possam ser executados por segmentos governamentais e não-governamentais , que proponham medidas para garantir a igualdade entre os sexos, capacitando as mulheres para participarem do mercado do trabalho e acabando com a discriminação;;**XVIII** – criar uma articulação com grupos de mulheres e/ou lideranças de bairros para estabelecer um elo entre a realidade das mulheres, sujeitos do cotidiano e as propostas técnico acadêmica.**Art. 3°** - A coordenadoria da mulher é um órgão ligado diretamente ao Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, podendo ser subsidiada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico e aos equipamentos.**Art. 4°** - Para atendimento ao disposto no art. 1° desta Lei, ficam criados cargos de provimento em comissão, conforme anexo I desta Lei.**§ 1°** - São requesitos básicos para os cargos:a) - Coordenador – graduado na área de ciências sociais e humanas com registro no conselho de classe específica;b) – Chefe de Articulação de Políticas Públicas para Mulheres – ensino médio completo;c) - Assessor de Projetos – ensino médio completo;d) – Assessor da Coordenadoria – ensino médio completo;e) – Assessor Jurídico – Curso Superior em Direito, com registro na Ordem dos advogados do Brasil – OAB.**§ 2°** - A carga horária e os vencimentos dos cargos citados no parágrafo anterior constam do anexo I desta Lei.**Art. 5°** - As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente. **Art. 6°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2B520ED5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 029/2012 CARTA CONVITE 011/2012 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:	Prefeitura Municipal de Soledade
Contratados:	RENOVAÇÃO DE PNEUS BORBOREMA LTDA
Objeto:	Seleção da Melhor proposta destinada a contratação de empresa para a aquisição de pneus e acessórios de Forma Parcelada.
Valor:	R$ 77.160,00
Recursos:	Conforme QDD anexo ao Processo
Vigência:	Da data da assinatura do contrato até 31/12/2012

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:344BE451

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE POMBAL-PB, 2012 E 2013

PREFEITURAL MUNICIPAL DE POMBAL

YASNNAIA POLLYANA WERTON DUNTA
Prefeita Constituição de Pombal-pb.

ANA LIDIANE ASSIS DE OLIVEIRA
Secretáia Municipal do Trabalho e Ação Social

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE POMBAL-PB, 2012 E 2013.

1 – INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 848/95, zela pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimentos deste município.

Norteando-se pelas características e necessidades de Pombal e objetivando deliberar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, formulou o presente **PLANO DE AÇÃO**, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como auxiliar na implementação das políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O PLANO DE AÇÃO DO CMDDCA DE POMBAL/PB, tem o objetivo de apresentar resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social, foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/90.
2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

· Realizar estudos e levantar dados que contribuam para a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltados ao segmento criança e adolescente;

· Acompanhar, controlar, analisar e supervisionar o trabalho realizado pelos envolvidos no segmento;

· Desenvolver ações de capacitação que possibilitem a ampliação do conhecimento e consequente melhoria na qualidade dos serviços oferecidos ao público-alvo;

· Acompanhar e colocar em pratica as deliberações da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

· Construir de uma Política voltada para a Convivência Familiar e Comunitária;

· Reabrir do NACAP- Núcleo de Apoio à Criança e Adolescente de Pombal-PB;

· Garantir participação de crianças, adolescentes e conselheiros em eventos, conferências e outros.

3. PLANO DE AÇÃO 2012/2013

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL / PARCEIROS	OBSERVAÇÃO
Planejamento das atividades do CMDDCA e do Conselho Tutelar	1. Estabelecimento de cronograma mensal das atividades do CMDCA; 2. Estabelecimento de reuniões mensais com diversos segmentos proporcionando interação e articulação com a sociedade civil; 3. Estabelecimento de período de estudo/avaliação de dados do Município, priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas.	Durante os anos de 2012 e 2013	CMDCA, Conselho Tutelar e Organizações não Governamentais.	
Revisão da Legislação Municipal de criação do CMDDCA, Conselho Tutelar e Fundo Municipal.	1. Revisão da Lei de criação do CMDCA e do Fundo Municipal; 2. Revisão do Regimento interno do CMDCA; 3. Revisão da Resolução de Registro de entidades e inscrição de projetos; 4. Negociar junto ao Poder Executivo e o Legislativo a destinação de percentual definido do orçamento público para o FMDCA.	Durante ano de 2012 e 2013	CMDDCA	
Capacitação contínua dos Conselheiros Tutelares e de Direitos.	1. Investimentos de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, abrangendo os temas: fundo, política de atenção, legislação, outros; 2. Execução dos cursos.	Durante os anos de 2012 e 2013	CMDDCA, Organizações não Governamentais, Poder Executivo, outros.	
Divulgação do CMDDCA e do Conselho Tutelar	1. Contato com a Secretaria de Comunicação para assessoria na divulgação dos Conselhos, suas funções e atribuições; 2. Divulgação dos diferentes órgãos de serviços do sistema de proteção e garantia de direitos (Vara da Infância, Ministério Público, Projetos, Associações, etc.);	Durante os anos de 2012 e 2013	CMDDCA e Conselho Tutelar	
Qualificação dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente e seus familiares; Integração e divulgação da Rede de serviços.	1. Implantação de programa permanente de capacitação da Rede de Proteção e atendimento à criança e ao adolescente e seus familiares; 2. Sensibilização de policiais, funcionários de delegacias e IML referente ao atendimento à criança e ao adolescente vitimizado ou em risco;	Durante os anos de 2012 e 2013	Secretarias municipais afins; Entidades Sociais; Fundações e Conselhos Municipais afins.	
Acompanhamento e assistência às atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar	1. Consolidação de relatórios de atendimento e procedimentos, e liberação de recursos	Durante os anos de 2012 e 2013	CMDDCA, Poder Executivo municipal, iniciativa privada.	
Captação de fundos para investimentos.	1. Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, ong's, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas; 2. Confecção de folders para incentivo à doação; 3. Realização de eventos para lançamento das campanhas de incentivo à doação, com prestação de constas dos recursos já repassados. 4. Agilização de aplicação de recursos do fundo.	Durante os anos de 2012 e 2013	CMDDCA, Poder executivo, Organizações não Governamentais, iniciativa privada.	
Acompanhar os trabalhos dos poderes Executivos e Legislativos na formulação de políticas públicas e orçamentárias na área da infância e juventude	1. Indicar membros do CMDCA e do Conselho Tutelar para acompanhar as reuniões na Câmara de Vereadores; 2. Gestões junto ao Executivo e ao Legislativo para destinação de percentual definido dentro do orçamento público para o FMDCA; 3. Acompanhar implantação do Atendimento da Educação Infantil, em consonância com as necessidades da população;	Durante os anos de 2012 e 2013	CMDDCA, Conselho Tutelar.	
Ampliação da representatividade do CMDDCA nas diversas discussões/atividades referentes à criança e ao adolescente, bem como a participação da sociedade civil no Conselho.	1. Acompanhamento do andamento das políticas públicas e dos projetos financiados pelo FMDCA; 2. Articulação com diversos segmentos da sociedade civil; 3. Promoção de Fóruns setorizados e Conferências; 4. Levantamento de lacunas existentes no sistema municipal de atendimento para elaborar ações e redimensionar o plano.	Durante os anos de 2012 e 2013	CMDDCA, Conselho Tutelar	
Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	1. Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município e estabelecer processo de inclusão dos jovens nas mesmas; 2. Ampliação de programas de esporte lazer e cultura nos bairros, incluindo finais de semana, feriado e férias; 3. implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada para a juventude; 4. Articulação com os poderes públicos, entidades, Ong's, Fundações, etc., concernente a ampliação e fortalecimento nas áreas de Esporte Lazer e Cultura, no atendimento de crianças e adolescentes.	Durante os anos de 2012 e 2013	CMDDCA, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, Entidades Privadas.	
Articulação e/ou implantação de serviços de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco, bem como à família destes.	1. Articulação com Secretarias Municipais afins e entidades de atendimento terapêutico à família de crianças e adolescentes em situação de risco e estabelecimento de fluxos; 2. Implementação de serviços de transportes para atendimento de saúde à crianças e adolescentes em outros municípios; 3. Articulação com os poderes públicos, entidades, Ong's e fundações para a ampliação e fortalecimento dos programas de saúde;	Durante os anos de 2012 e 2013	CMDDCA, Conselho Tutelar e Secretarias Municipais.	

	4. Implementação de Programas de Saúde Mental direcionadas à criança e ao adolescente; 5. Implementação do atendimento à crianças e adolescentes nas unidades de Pronto Socorro; 6. Garantia de propostas de atendimentos específicos como a contratação de psicólogos, terapeutas, psiquiatras, etc, pelo Município;			
Ampliação de vagas da Educação Infantil, creche e pré-escola, na rede pública e instituições de ensino sem fins lucrativos, para atendimento da demanda reprimida.	1. Articular com o município o aumento orçamentário anual para ampliação do número de vagas; 2. Articular junto à Secretaria Municipal de Educação integração e parceria com a rede privada.	Durante os anos de 2012 e 2013	Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e CMDDCA.	
Realização de trabalhos de prevenção: **- Gravidez na adolescência;** **- Trabalho infantil urbano e doméstico;** **- Violência contra criança e adolescente;** **- Exploração sexual infanto-juvenil;** **- Uso indevido de drogas;** **- Saúde bucal.**	1. Realização de campanhas de prevenção; 2. implantação de programas e projetos permanentes de prevenção; 3. implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada para a juventude; 4. Reunião com Programas de serviço na área da infância e juventude (PETI, CREAS ,CRAS, etc.); 5. Incentivar e/ou implementar Programas/Palestras de atenção à DST/AIDS; 6. Implantação de programas de atendimento a casos de drogadição de crianças e adolescentes;	Durante os anos de 2012 e 2013	Secretarias Municipais, Empresas, universidades, comércio local, CMDDCA e Conselho Tutelar.	
Combate à evasão escolar: acesso e permanência e sucesso de crianças e adolescentes na escola.	1. Estimulação da valorização da educação como forma de melhoria de vida e de gozo da plena cidadania; 2. Garantia de inclusão de crianças e adolecentes em situação de exclusão (de baixa renda, com deficiência, com dificuldade na aprendizagem, cumprindo medidas sócio-educativas, etc.); 3. Garantia de transporte escolar em condições adequadas, para o translado de crianças da área rural para as respectivas instituições de ensino.	Durante os anos de 2012 e 2013	CMDDCA, Secretaria de Educação e Poder Executivo	
Deliberado da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pombal - PB	1. Realização de campanhas de informativa sobre as proposta de deliberação da V conferência; 2. Implantação de grupo de trabalho para discussão das propostas de deliberação da V conferência	Durante ano de 2012	CMDDCA, Secretarias Municipais, Empresas, universidades, comércio local, Conselho Tutelar, Poder Executivo, Poder legislativo Judiciário e Ministério Publico,	
Garantir recurso para participações de conferencias e outros	1. Garantir a participações de as crianças, adolescente a conselheiros nos eventos; 2. Encaminhar oficio com antecedência de 10 dias ao executivo	2012 e 2013	Poder Executivo	
Reabertura do NACAP- Núcleo de Apoio a Crianças e Adolescente de Pombal	1. Estabelecimento de reuniões mensais com diversos segmentos proporcionando interação e articulação com a sociedade civil; 2. Estabelecer um cronograma de abertura e das atividades; 3. Revisão do Decreto de criação do NACAP;	Até agosto de 2012	CMDDCA, Secretaria de Ação Social, Conselho Tutelar, Ministério Publico e Poder Executivo	
Plano Municipal Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças, Adolescentes e seus Familiares.	1. Revisão do plano 2. Realização de campanhas de informativa; 2. Implantação de grupo de trabalho para discussão das propostas do plano;	Durante ano de 2012	CMDDCA, Secretarias Municipais, Empresas, universidades, comércio local, Conselho Tutelar, Poder Executivo, Poder legislativo , Judiciário e Ministério Publico	
Plano de Convivência Familiar	1. Criação de um grupo de trabalho para criar Plano de Conivência Familiar;	Até dezembro	CMDDCA, Secretaria de Ação Social, Conselho Tutelar, Poder Executivo, Poder legislativo, Judiciário e Ministério Publico	
Garantir através do Fundo Municipal recursos para as ong,s	1. Estabelecer através Editais critérios para as entidades esta participando da seleção dos editais;	Ano 2012 á 2013	CMDDCA, e Executivo, Poder	

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão com base em indicadores de resultados, no decorrer do desenvolvimento das propostas e através de supervisão direta, por meio de visitas que contarão com a presença de um técnico e de conselheiros municipais, além da observação de informes verificativos.
A avaliação ocorrerá envolvendo a participação dos conselheiros, de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e/ou adaptações.

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CDDCA

MARIA DAGUIA DE MORAIS
Vice Presidente

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Secretário do CMDDCA

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1E474B53

